Lei nº 1065/2012
De 27 de Julho de 2012.

09 11 12

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO LOTEAMENTO PORTO GRANDE, BAIRRO TAPERAGUÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro-AL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Loteamento Porto Grande, no bairro de Taperaguá, conforme discriminação abaixo:

Rua 1 – RUA MANOEL RIBEIRO;

Rua 2 – RUA DIÁCONO HENRIQUE CÍCERO;

Rua 3 – RUA ALOÍSIO LÔBO ALVES;

Rua 4 – RUA SEBASTIÃO ODILON DA SILVA;

Rua 5 – RUA CÍCERO ALVES DA SILVA; e

Rua 6 – RUA JOÃO ROBERTO DA SILVA.

Art. 2º A confecção das placas indicativas com a denominação dos logradouros em epígrafe ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 27 de Julho de 2012.

Cristiano Matheus da Silva e Sousa
PREFEITO